



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Processo nº : 10680.001798/96-29
Recurso nº : 121.740
Acórdão nº : 303-32.194
Sessão de : 06 de julho de 2005
Recorrente : FAZENDA PIRAPITINGA DO CAMPO LTDA.
Recorrida : DRJ/BELO HORIZONTE/MG

AUSÊNCIA DE OBJETO

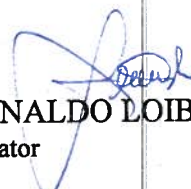
Houve desistência formal do interessado com respeito ao recurso voluntário.

RECURSO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso voluntário por falta de objeto, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente


ZENALDO LOIBMAN
Relator

Formalizado em: **19 AGO 2005**

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Nanci Gama, Sérgio de Castro Neves, Silvio Marcos Barcelos Fiúza, Marciel Eder Costa, Nilton Luiz Bartoli e Tarásio Campelo Borges. Esteve presente a Procuradora da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa.

Processo nº : 10680.001798/96-29
Acórdão nº : 303-32.194

RELATÓRIO E VOTO

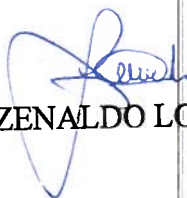
Estes autos retornaram a esta Câmara apenas para satisfazer pedido de informação da Presidência, conforme consta à fls. 330. O pedido decorreu do não retorno da diligência determinada por meio da Resolução nº 303-00.795 .O processo fora encaminhado à DRJ em 11/10/2001 e não mais retornara.

A DRJ/Belo Horizonte por meio do ofício, de fls. 329, solicitou informação à DRF/Uberlândia.

A resposta veio com o documento de fls. 332, que informa a desistência formal do interessado quanto ao recurso voluntário apresentado e que suscitou a diligência determinada pelo Conselho de Contribuintes, conforme atesta a solicitação de fls. 287/290.

Sendo assim o recurso voluntário perdeu o objeto.

Sala das sessões, em 06 de julho de 2005



ZENALDO LOIBMAN – Relator